

e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor DAVID WILLIAN CALANDRINE MENDES, Id. Funcional n.º 57216888-1, ocupante do cargo de gerente, para a função de Fiscal Titular e a servidora MILENE BELTRAO GAMA MONTEIRO, Id. Funcional n.º 54190383-1, ocupante do cargo de assistente de gestão B, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Contrato de Consignação nº 11/2025 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa MEU SAQUE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1246062

FÉRIAS

PORTARIA Nº 1088/2025-DAF/SEPLAD, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO, o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo: 2025/3345504 de 16/09/2025;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor CARLOS EDUARDO GOMES BENTES, Id. Funcional nº 57189721/1, ocupante do cargo de Assistente de Gestão B / Gerente, lotado na Coordenadoria de Controle e Movimentação de Pessoas- CCMP/DSP/SEPLAD, no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 1245939

PORTARIA Nº 1.066/2025-DAF/SEPLAD, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do Processo nº 2025/3316630;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA THELMA DA SILVA MARTINS, Id. Funcional nº. 5113270/1, ocupante do cargo de Administrador, lotada na Coordenadoria do Sistema Integrado de Recursos Humanos, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, referente ao triênio de 11/02/2007 a 09/02/2010 (1ª etapa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

***República por ter saído com incorreção no DOE 36.366 DE 16/09/2025.**

Protocolo: 1246022

OUTRAS MATÉRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2025 – DPE-GABS/SEPLAD

SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E INSTITUIÇÕES CIENTÍFICAS PARA COMPOR A COMISSÃO ESTADUAL PARA OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO PARÁ (CEODSPA)

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 35.747.782/0001-01, com sede na Rua Boaventura da Silva, 401/403 – Reduto, Belém- PA, CEP- 66053-050, neste ato representado por IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO, Secretário de Estado de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 14 de agosto de 2025, publicado no DOE de 18 de agosto de 2025, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 4.040, de 05 de julho de 2024, com fundamento no art. 3º, inciso IV do Decreto nº 4.650, de 9 de maio de 2025, e considerando que ainda não ocorreu nenhuma manifestação de interesse, torna público a abertura do Edital de Chamamento para selecionar entidades da Sociedade Civil Organizada e

de Instituições Científicas para comporem a Comissão Estadual para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Estado do Pará – CEODSPA. Data de republicação do Edital de Chamada Pública: 18/09/2025

Horário: 8h (horário Brasília) Endereço: www.seplad.pa.gov.br

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir de 18 de setembro de 2025 pelo <https://forms.gle/gQigWgZC2retfMBS6> até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, de 01 de outubro de 2025.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, instituiu a CEODSPA, em vista a necessidade de o Estado institucionalizar a Agenda 2030 das Nações Unidas no âmbito do Poder Executivo do Estado do Pará, com instância, competência, composição e prazo de duração seguindo o decreto Nº 4.650, de 9 de maio de 2025.

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de 8 (oito) entidades da sociedade civil organizada e de instituições científicas com atuação no Estado do Pará, nos termos do art. 3º, inciso XI e parágrafo 4º do Decreto nº 4.650/2025, para integrar a CEODSPA.

Para fins deste Edital de Seleção, serão consideradas como:

Organizações da Sociedade Civil (OSC), aquelas entidades que se enquadrem no estabelecido no artigo 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);

Instituições científicas, públicas ou privadas, aquelas que realizam atividades de pesquisa científica e se enquadrem no estabelecido na Emenda Constitucional nº 85 de 26 de fevereiro de 2015, da Lei nº 13.243/2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação.

O mandato dos membros da CEODSPA representantes da Sociedade Civil Organizada e das Instituições Científicas, será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de designação, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período, em consonância com o Art .8º do Decreto nº 4.650/2025.

O referido mandato será exercido por meio de representantes, titular e suplente, indicados pela Sociedade Civil Organizada e Instituições Científicas, conforme itens 6.1 e 6.2.

Será permitida a substituição da (o) representante indicada (o), por solicitação formal da respectiva organização da sociedade civil e Instituições Científicas, respeitando o tempo de mandato da entidade.

DO PROCESSO SELETIVO

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Estadual nº 4.040, de 05 de julho de 2024, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

• A participação no processo seletivo implica a aceitação tácita das disposições deste Edital de Seleção e da legislação pertinente.

• Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, conforme redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015.

1. a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

2. b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; e 3. c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

As Instituições Científicas que poderão participar deste Edital são aquelas abrangidas pelo inciso V do caput do art. 2º da Lei nº 10.973, de 2004.

Instituição Científica pública - integrante da administração pública direta ou indireta, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista; e

Instituição Científica privada - constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Para participar deste Edital, a sociedade civil organizada e das instituições científicas deverão declarar, conforme modelo constante no Anexo I, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. Não é possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019, de 2014 e no Decreto nº 4.040, de 2024.

As propostas deverão ser elaboradas e apresentadas seguindo roteiro e critérios disponibilizados pelo Edital, nos itens 3 e 4.

O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas: i) Inscrição e envio de documentação; ii) Habilitação e Classificação; e iii) Publicação do resultado final.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção, a quem compete a efetivação da seleção, observados os critérios estabelecidos neste instrumento, é composta pelos membros designados na PORTARIA Nº 773/2025-DAF/SEPLAD, de 10 de junho de 2025 da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração – SEPLAD.